



São Paulo, 05 de Novembro de 2015.

**CONTRATANTE: 129 - ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE MG - ASSC**

Ref.: Comunicado de Reajuste Financeiro

Prezado Contratante / Cliente,

Gostaríamos de lembrar que os Contratos de Assistência Odontológica são reajustados **anualmente**.

Conforme Cláusula Contratual de Reajuste, quando o índice de sinistralidade no período é inferior ao padrão acordado, os valores de mensalidade e/ou inscrição são reajustados, na data de aniversário do Contrato, pelo índice descrito em seu Contrato. Enfatizamos que o índice de reajuste de **Contratos Empresariais** não é estabelecido pela ANS (Agência Nacional de Saúde).

Vosso Contrato Empresarial ficou com a sinistralidade **abaixo break-even**, no último período. Dessa forma aplicaremos à partir de 01/2016 apenas o percentual do **IGP-M** apurado de 10,095%.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento com o Executivo de Relacionamento de sua região e/ou Corretor.

Atenciosamente,


José Jorge Santos de Oliveira
Superintendência de Relacionamento

ANS - nº 41.680-1

Unimed Odonto S/A
CNPJ/MF: 10.414.182/0001-
09
Alameda Ministro Rocha
Azevedo, 346
Cerqueira César | CEP:
01410-901
São Paulo – SP
www.unimedodonto.com.br